



22 JAN. 2014

Exmo. Senhor
Presidente da Direção da
ARCPA - Associação Recreativa e Cultural de Praia da
Assenta
Rua das Coletividades, nº 2 - Assenta
2560 – 191 S. Pedro da Cadeira TVD

V/Ref.

V/Com

N/Ref. **DAJI/SRC**
Proc. 1188/13ASSUNTO: **IPSS/Registo de Estatutos**

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Ação Social do Sistema da Segurança Social, aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de janeiro, solicito a atenção de V. Ex.^a. para o seguinte:

Foi efetuado o registo definitivo do ato de constituição e estatutos dessa instituição, conforme declaração anexa.

Deverá aguardar a comunicação do Centro Distrital do Lisboa, que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efetuado.

Informo ainda V. Ex.^a que, o respetivo registo será divulgado na página da Internet da Segurança Social: <http://www4.seg-social.pt/>, Apoios Sociais e Programas, Registo de Instituições Particulares de Solidariedade Social, Licenças e Atos.

Junto se envia um exemplar dos estatutos, devidamente autenticado.

Com os melhores cumprimentos,

P'/Diretor Geral

(Rui Santos)**EM**

Anexo: 1 Exemplar de Estatutos
1 Original da Declaração

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1

1269-144 LISBOA

Tel. 213 817 300

Fax 213 889 517

dgss@seg-social.pt

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/14, a fls. 159 e 159 Verso do Livro nº 2 das Instituições com Fins de Saúde considera-se efetuado em 27.12.2013, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ARCPA – Associação Recreativa e Cultural da Praia da Assenta

NIPC – 501 134 794

Sede – Rua das Coletividades, nº 2 – Assenta – São Pedro da Cadeira – Torres Vedras - Lisboa

Fins – Promoção criação e manutenção de atividades no âmbito da saúde, posto médico, enfermagem, socorrismo, transporte de doentes, por sua iniciativa ou em cooperação com a ARS, nas condições previstas para o desenvolvimento dessas atividades: Promoção à intervenção sociocultural e comunitária; Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de diminuição de meios de subsistência ou de capacidade de trabalho; Promoção de ações culturais e sociais à população, privilegiando a cooperação com o INATEL, a Associação procurará ser o Centro de convívio dos associados e o pólo de atração da comunidade; Promover, desenvolver e colaborar em atividades que visem a formação e valorização profissional dos associados.

Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares a partir de 18 anos e as pessoas coletivas, públicas e privadas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associado: os que prejudicarem a Associação nos seus interesses por mau comportamento; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses; os que forem excluídos nos termos do nº 2 do artigo 13º; os que lesarem consciente o nome e/ou património da Associação.

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 0 JAN. 2014

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

DECLARAÇÃO

Declara-se que o documento anexo composto de 12 folhas, frente e verso, por mim rubricadas e tendo aposto o selo branco desta Direção-Geral, está conforme o original dos estatutos da **ARCPA - Associação Recreativa e Cultural da Praia da Assenta**, registados em 13.01.2014, no Livro nº 2 das Instituições com Fins de Saúde, sob o nº 01/14 a fls. 159 e 159 Verso.

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 0 JAN. 2014

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)